TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br
sedec@tre-se.jus.br(79) 3209-8610

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SGP	LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO	8690

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	-	Inscrição dos servidores Adail Vilela de Almeida e Ivanildo Alves de Medeiros na Consultoria em Auditoria Governamental, a ser realizada no período de 18 a 20/4/23, no horário das 8h as 12h e 14h as 18h (1º e 2º dia) e das 8h as 12h (3º dia), com carga horária de 20h, na modalidade presencial, no TRE/RN (1323720) (1323717).	1	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.		

2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R$ 2.400,30 (dois mil, quatrocentos reais e trinta centavos)
PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 18 a 20/4/23

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: capacitar os servidores da Auditoria do Setor Público para realização de trabalhos de Consultoria em Auditoria visando melhor contribuir com a organização sem, no entanto, atuar em atividade privativa da administração, aprimorando assim, o relacionamento entre auditoria e os gestores da instituição por meio da construção conjunta de soluções relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos.

2. Necessidade: com a alteração do entendimento da descrição da atividade de auditoria, por força das Resoluções CNJ 308 e 309, este TRE alterou o Regulamento de sua Secretaria, no que tange à unidade de auditoria interna, bem como o Estatuto da COAUD, para fazer constar expressamente que a atividade de auditoria engloba avaliação e consultoria. Consequentemente, há de se concluir que uma parte da missão institucional da COAUD necessita ser implantada efetivamente, sendo pré-requisito a capacitação de consultoria em auditoria, necessidade institucional que seria atendida de forma praticamente direta com a participação no curso ora proposta.

3. Benefícios para a Instituição: Obtenção de melhores resultados na execução das atividades, gerando, consequentemente, maior eficiência administrativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexigibilidade de licitação, amparada pelo artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços serão contratados junto a empresa 77 Eventos e Treinamentos LTDA, CNPJ: 48.795.476/0001-92, que promoverá esta consultoria na modalidade presencial, nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN, a ser ministrada pelo instrutor Diocesio Sant'anna, executivo de auditoria do STF, pós-graduado em Auditoria do Setor Público pelo Instituto Serzedello Corrêa do TCU, professor Universitário, palestrante em diversos órgãos, autor do livro Consultoria em Auditoria Governamental, etc, conforme documentação anexa (1323720) (1333011) (1333014) (1333020) (1333023).

Em virtude da parceria existente entre os Tribunais Regionais Eleitorais, o TRE/RN promoverá a referida consultoria, disponibilizando vagas para os Regionais interessados no tema, que deverão fazer a contratação das inscrições diretamente à Empresa contratada, conforme consta no e-mail anexo (1323717).

O valor da inscrição individual é de R$ 1.200,15 (um mil, duzentos reais e quinze centavos), considerando o valor total da contratação de R$ 24.003,00 (vinte e quatro mil e três reais), para 20 participantes, conforme proposta anexa e e-mail do TRE/RN (1323720) (1323717), ficando assim para este tribunal o valor de R$ 2.400,30 (dois mil, quatrocentos reais e trinta centavos), para participação de 2 servidores.

Segue em anexo Nota de Empenho 506 e Declaração, do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de MG (1333005) (1333002), da realização da mesma

consultoria, mas sendo na modalidade online ao vivo, comprovando assim a notória especialização da Empresa e preço de mercado compatível com o valor apresentado a este Tribunal.

Vale destacar que consultoria similar, com mesma carga horaria, está sendo ofertada no mercado, mas na modalidade online ao vivo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (1333049), diferentemente da proposta apresentada a este Tribunal, cuja modalidade será presencial, no TRE/RN, ressaltando-se que cada participante receberá um exemplar do livro Consultoria em Auditoria Governamental, conforme consta no tópico "diferenciais do curso", da proposta, tornando assim o valor desta contratação mais vantajosa.

Por fim, destaca-se ainda que por ser uma consultoria na modalidade presencial, a Empresa contratada terá que arcar com os custos de deslocamento (passagem aérea) e hospedagem (diárias) do instrutor, estando assim tais despesas já incluídas na proposta apresentada.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:

.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SILVEIRA SOBRAL MENDONÇA**, **Secretária(o) em Exercício**, em 24/02/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1331711** e o código CRC **22DD8AB8**.